



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 0332/01

UNIFICAÇÃO E ANEXAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível a Unificação e Anexação das áreas de terreno situadas á Rua Ferreira Guimarães, n.º 01, São José, nesta cidade de Igaratinga, sendo que estas áreas de acordo com os arquivos desta Prefeitura é constituída de um único lote de número 02 (Dois), todos da quadra n.º 48 (quarenta e oito), de propriedade da Sra. **Maria Luiza de Oliveira e Silva**.

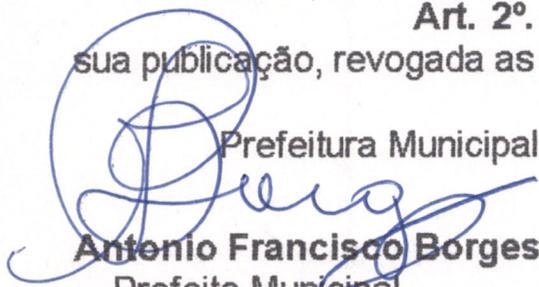
DECRETA:

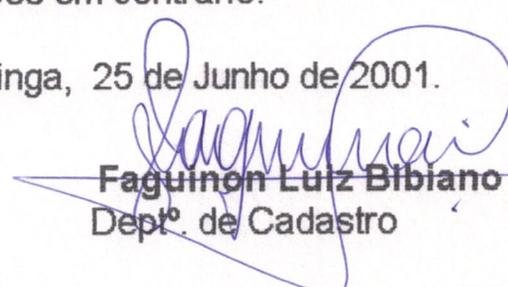
Art. 1º. - Fica **Unificado e Anexado** as áreas constantes na Matrícula n.º 24.427 folha n.º 284 do livro n.º 2-CQ, com uma área total de 10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados), mais uma área de 77,00 m² (Setenta e sete metros quadrados) da Matrícula N.º 24.424, folha n.º 281 do livro n.º 2-CQ do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas – MG, todas dentro do perímetro urbano da sede do município de Igaratinga, que somadas perfaz uma área total de **10.077,00 m²** (Dez mil e setenta e sete metros quadrados), passando esta área a denominar-se, em um **único** lote de n.º **02** (Dois) da quadra n.º **48** (Quarenta e oito).

Parágrafo Único - Em virtude da Unificação e Anexação das áreas supra citadas do lote de n.º 02 (dois), da quadra n.º 43 (quarenta e três), que passa a conter as seguintes características: Área **10.077,00 m²** (Dez mil e setenta e sete metros quadrados), medindo 38,00 m. de frente para a Rua Ferreira Guimarães, 260,00 m. do lado direito em linha curva confrontando com a estrada do funil, 185,00 m. do lado esquerdo em linha curva confrontando com os sucessores da Sra. Conceição Henriques Guimarães, 197,00 m. em linha curva para a Rua José Olegário Abranches.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Junho de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faguinon Luiz Bibiano
Dept.º de Cadastro